



**EDITAL Nº 001/2024 – GEPEX/BF/QUALIFICA MAIS ENERGIF/IFG**

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ELETRICISTA INSTALADOR DE SISTEMA SOLAR FOTOVOLTAICO  
BOLSA-FORMAÇÃO/QUALIFICA MAIS ENERGIF  
CÂMPUS URUAÇU**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG Câmpus Uruaçu, por meio da Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão e da Coordenação do Programa Qualifica Mais ENERGIF, considerando a Lei Federal nº 12.513/2011 e a Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, do Ministério da Educação, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para o CURSO DE ELETRICISTA INSTALADOR DE SISTEMA SOLAR FOTOVOLTAICO, conforme especificado nos itens a seguir, para o primeiro semestre do ano letivo de 2024.

**1. DAS CARACTERÍSTICAS DE OFERTA DO CURSO**

1.1. O curso de Eletricista Instalador de Sistema Solar Fotovoltaico irá preparar profissionais com conhecimento teórico e prático a respeito das tecnologias fotovoltaicas, aliado com a experiência de implantação de sistemas solares em projetos de pequena, média e grande escala.

1.2. Objetivos do curso:

1.2.1. Promover a ampliação da oferta de profissionais qualificados para o segmento de energia solar fotovoltaica na cidade de Uruaçu e região.

1.2.2. Formar profissionais para instalar, operar e manter sistemas fotovoltaicos on e off grid de acordo com as normas e procedimentos técnicos, garantindo qualidade e segurança da instalação com o melhor aproveitamento da conversão da irradiação solar em energia elétrica, respeitando normas de segurança e o meio ambiente.

1.3. A oferta do curso será totalmente gratuita e o aluno receberá auxílio estudantil durante a realização do curso.

1.4. Serão ofertadas 30 vagas.

1.4.1. Serão disponibilizadas 24 vagas para ampla concorrência e 06 vagas (20%) para o público feminino.

1.4.2. Caso o número de inscrições seja maior que a quantidade de vagas ofertadas será realizado sorteio.

1.4.3. O sorteio será realizado através do sistema online do IFG.

1.4.4. A oferta das vagas está condicionada à disponibilidade de recurso financeiro que será enviado pela SETEC ao IFG.

1.5. A duração do curso será de 200 horas.

1.6. A forma de oferta será presencial, no período noturno (segunda à sexta-feira) e diurno, aos sábados.

1.7. O horário das aulas será das 19h às 22h15, de segunda à sexta-feira. Aos sábados as aulas poderão ser ministradas das 8h às 12h ou das 13h às 17h.

1.8. O curso será realizado integralmente nas dependências do Instituto Federal de Goiás – IFG Câmpus Uruaçu.

1.9. O curso será ofertado por professores do IFG e terá a participação de profissionais do setor de energia solar de Uruaçu e região.

**2 - CRONOGRAMA**

2.1 - O cronograma com as etapas do processo seletivo da presente Chamada Pública está de acordo a tabela que segue:

ITENS	ETAPAS	DATAS
1	Período de inscrições pelo link: <a href="https://bit.ly/4b7mU1d">https://bit.ly/4b7mU1d</a>	07/04 a 05/04/2024 (On-line)
2	Publicação da lista de inscrições e reserva de vagas homologadas.	08/04/2024 - até meio dia
3	Apresentação de recursos	08/04/2024
4	Resultados dos recursos e apresentação da lista definitiva das inscrições	09/04/2024
5	Realização do sorteio eletrônico	10/04/2024
6	Resultado Final	10/04/2024
7	Realização da matrícula dos alunos selecionados na 1ª chamada	12/04 a 18/04/2024
	Realização da matrícula dos alunos de	

8	chamadas subsequentes	22/04 a 26/04/2024
9	Início das aulas	22/04/2024

### 3. DA VALIDADE

3.1. O resultado do processo seletivo previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2024.

### 4. DO PÚBLICO ALVO

4.1. O público-alvo das ofertas fomentadas no âmbito da presente Chamada são aqueles definidos no Art. 2º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, conforme exigência da Portaria SETEC nº 12, de 3 de maio de 2016 e da Portaria MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015.

4.2. Os requisitos mínimos para participação na presente Chamada são:

4.2.1. Ter 18 anos ou mais de idade.

4.2.2. Possuir, no mínimo, Ensino Fundamental I (1º a 5º ano) – completo.

4.3. Os candidatos que não atenderem às exigências de idade e escolaridade não terão direito à vaga.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas através do formulário eletrônico disponível no link: <https://bit.ly/4b7mU1d> conforme cronograma apresentado no item 2.

### 6. DO SISTEMA DE SELEÇÃO

6.1. O presente processo seletivo consiste de um Sorteio Eletrônico Remoto de Vagas, de caráter classificatório.

6.2. Caso o número de candidatos inscritos por turma seja menor ou igual ao número de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, os candidatos deverão matricular-se de acordo com as demais regras deste Edital.

6.3. Caso o número de candidatos inscritos por turma seja maior que o número de vagas oferecidas, haverá sorteio. O sorteio de vagas será realizado por meio eletrônico e transmitido no dia 10/04/2024, via canal do YouTube, podendo ser acompanhado remotamente pelos candidatos. O link do canal, bem como, o horário do sorteio serão informados juntamente com a apresentação da Lista Definitiva das Inscrições, no dia 09/04/2024.

6.4. O sorteio será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFG Câmpus Uruaçu.

### 7. DA MATRÍCULA DOS APROVADOS

7.1. Os candidatos classificados deverão comparecer no IFG Câmpus Uruaçu na data informada no item 2, munido de cópias legíveis e originais dos seguintes documentos:

7.1.1. Comprovante de Escolaridade - Certificado de Conclusão ou Declaração de Conclusão; (será aceito comprovante de Ensino Fundamental I ou Ensino Fundamental II ou Ensino Médio ou Ensino Superior)

7.1.2. Certidão de nascimento ou de casamento;

7.1.3. Carteira de Identidade (RG);

7.1.4. CPF;

7.1.5. Comprovante de endereço com CEP;

7.1.6. Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;

7.1.7. Certidão de quitação eleitoral ou expedida pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br);

7.1.8. Comprovante de recebimento de Seguro Desemprego. Apenas para os candidatos que estiverem recebendo o auxílio no período da realização da matrícula.

7.1.9. Cópia do laudo médico contendo o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 meses, atestando o tipo, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. Esta exigência se aplica para os candidatos que no ato da inscrição tiverem indicado ser portador de deficiência.

7.2. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará a perda do direito à matrícula.

7.3. Os candidatos deverão levar pessoalmente toda documentação original para a matrícula, para efeito de autenticação, na Coordenação do Programa Qualifica Mais (Sala 2T-10 - Bloco 100/200), no IFG Câmpus Uruaçu.

7.4. A matrícula será totalmente gratuita.

### 8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. O resultado da homologação das inscrições, resultado final do Processo Seletivo serão divulgados no site e mídias sociais do câmpus Uruaçu, obedecendo ao cronograma apresentado no item 2.

8.2. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado das inscrições homologadas via formulário eletrônico disponível no link a ser divulgado, conforme cronograma apresentado no item 2.

8.3. Não serão aceitos recursos entregues via procuração, nem através de correspondência postal ou similares.

8.4. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso. Também não haverá recurso do sorteio de vagas.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A concessão do auxílio estudantil está condicionada à disponibilização financeira, à viabilização das turmas, da frequência do estudante e do prazo de validade do curso ofertado.
- 9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados deste processo de seleção.
- 9.3. Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento.
- 9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa Qualifica Mais ENERGIF - IFG e pela Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do IFG Câmpus Uruaçu.

Uruaçu, 11 de março de 2024.

*(Assinado Eletronicamente)*

Profa. Dra. Eloisa Aparecida da Silva Ávila  
Gerente de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do IFG - Câmpus Uruaçu  
Portaria 1.515 de 20 de setembro de 2021

*(Assinado Eletronicamente)*

Prof. Ma. Andreia Alves do Prado  
Diretora Geral do IFG Câmpus Uruaçu  
Portaria 1.681 de 08 de outubro de 2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Andreia Alves do Prado**, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CP-URUACU, em 11/03/2024 16:26:04.
- **Eloisa Aparecida da Silva Ávila**, GERENTE - CD0004 - URU-GPPGE, em 11/03/2024 16:25:04.
- **Rodrigo do Nascimento Coelho**, COORDENADOR(A) - FG0002 - URU-CAM, em 11/03/2024 16:22:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 517734  
Código de Autenticação: 773a900050



---

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**  
Rua Formosa, Qds. 28 e 29, None, Loteamento Santana, URUAÇU / GO, CEP 76400-000  
(62) 3357-8186 (ramal: 8186)